



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.718, de 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a instituição do concurso da "Premiação de Decoração Natalina de Juara" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juara o concurso para a "Premiação de Decoração Natalina de Juara", que tem por finalidade tornar a cidade mais atrativa, decorada e acolhedora nas festividades natalinas.

Art. 2º O concurso de que trata esta Lei, será realizado pelo Município de Juara, e dele poderão participar pessoas físicas e jurídicas, moradoras da sede do Município.

Art. 3º O concurso abrangerá as categorias residencial e empresarial, na qual serão premiadas as melhores ornamentações natalinas.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando o concurso, onde será estabelecido os objetivos do concurso, as regras, o tema, prazo para as inscrições, a premiação, os critérios e data de julgamento, e outras normas regulamentares para a realização do concurso previsto nesta presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 17 de outubro de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município